



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CE 579/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE
USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
12ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**, doravante designado simplesmente **Cedente** e de outro lado, a **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, regida por seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu Coordenador de Filial, senhor **Gelson José Dallacort**, portador da carteira de identidade nº 3.311.840-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.949.359-00, doravante denominada **Cessionária**, resolvem aditar o termo de cessão assinado em 18-3-2016, com fundamento no § 2º do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, do Decreto-Lei nº 9.760/46 e Lei nº 9.636/98, acrescentando às cláusulas primeira e sétima as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescida ao objeto do presente termo a cessão de uso, a seguinte área:

[...]

i) 36,39 m², no Fórum Trabalhista de São José, localizado na Avenida Beira Mar, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, para instalação e funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário – PAB e Terminal de Auto-Atendimento;

[...]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ONEROSIDADE E DESPESAS OPERACIONAIS

[...]

Parágrafo terceiro - O valor de contraprestação devido, a título de despesas operacionais, em face da inclusão da área do Fórum Trabalhista de São José, será apurado retroativamente, após seis meses da assinatura deste aditivo.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 19-7-2017 E ARQUIVADO NO SECON**

Cedente:

Gracio Ricardo Barboza Petrone
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Cessionária:

Gelson José Dallacort
Coordenador de Filial
Caixa Econômica Federal